

PARA:

NOSSA REFERÊNCIA
Ofício-Circular n.º 3/2010

DATA
2010-03-26

Assunto: Novos procedimentos para pagamento de verbas à Caixa Geral de Aposentações.

A Caixa Geral de Aposentações - IP (CGA) implementou em Julho de 2008, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, o circuito de declaração e pagamento das quotas e contribuições de entidades para a CGA, através do sítio autenticado da CGA na *Internet*, denominado CGA Directa.

Vimos agora comunicar que a partir do próximo **extracto de Maio**, que inclui os valores a pagar até 17 de Maio, estarão disponíveis na CGA Directa **novas funcionalidades** que permitem passar a:

- Visualizar encargos com pensões e outros abonos;
- Visualizar e conferir regularizações de quotas e contribuições da entidade;
- Visualizar restituições de quotas e contribuições da entidade;
- Declarar outras verbas a pagar à CGA;
- Solicitar declarações de situação contributiva e de não dívida;
- Obter os documentos para pagamento de todas e quaisquer verbas devidas à CGA.

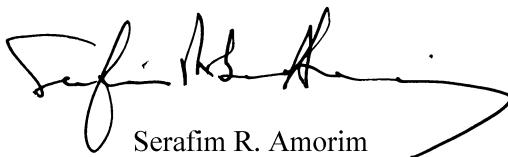
Ficam assim criadas as condições para que o **pagamento de todas as verbas à CGA seja efectuado através dos canais já utilizados para as quotas e contribuições de entidades**. Para tal deverão ser obtidos, na conta-corrente *online*, os documentos de pagamento, com indicação do montante exacto a entregar e respectiva referência.

Sublinhamos que os **pagamentos só poderão ser aceites e reconhecidos como tal se efectuados através dos canais próprios**, preparados para recolha da referência, validação da transacção e emissão do comprovativo (que ficará na posse da entidade), que são actualmente as agências da Caixa Geral de Depósitos, o *homebanking* do Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) e o Sistema Multibanco.

Agradecendo a atenção de V. Exa. para estas alterações, que irão certamente facilitar o relacionamento entre as duas instituições, informamos que poderá obter mais informação sobre as novas funcionalidades no sítio da CGA (www.cga.pt) e ficamos ao vosso dispor para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Central



Serafim R. Amorim